



RESOLUÇÃO CsU N. 870, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

*Cria o Curso de Bacharelado em Administração, estrutura modular, no município de Bela Vista de Goiás.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8º e § 10 do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Ofício n. 381/2017-GAB/DEP/EP, de 16 de maio de 2017, da deputada estadual Eliane Pinheiro;
2. o Ofício n. 218, de 4 de maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás;
3. o Processo n. 201700020007976, de 6 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Bacharelado em Administração, estrutura modular, no município de Bela Vista de Goiás, em Goiás, com 40 (quarenta) vagas, turno e temporalidade conforme seu PPC.

§ 1º O curso indicado no *caput* deste artigo ficará vinculado pedagogicamente à UEG Câmpus Aparecida de Goiânia.

§ 2º O início do curso, conforme disposto no *caput* deste artigo, dependerá de:

I - aprovação do Projeto Pedagógico de Curso com matriz curricular pelo Conselho Acadêmico;

II - celebração de convênio entre a UEG e a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás que assegure condições de execução do curso;

III - organização do acervo bibliográfico específico necessário ao curso.

Art. 2º Fica autorizada a oferta de 1 (uma) turma do curso modular aprovado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

106ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 29 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU/UEG